

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

PORTARIA Nº 11/2025
25/08/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Cada parlamentar terá direito à duas proposições honoríficas por ano, cujas despesas originadas pela confecção do material entregue ao homenageado serão arcadas pelo Poder Legislativo

Parágrafo Primeiro: Caso uma mesma proposição honorífica compreenda mais de um homenageado, o Poder Legislativo arcará com as despesas de só um dos homenageados, conforme *caput* do artigo.

Parágrafo Segundo: As despesas geradas por projetos honoríficos excedentes ao número constante no *caput* serão de responsabilidade do parlamentar proponente.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se a portaria 07/2024 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente